



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1222.

Dispõe sobre abertura de vaga em emprego já existente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, na Divisão de Transporte e Manutenção, mais uma(01) vaga, para o emprego de MECÂNICO.

Artigo 2º - Para preenchimento da vaga aberta, na presente Lei, será convocado pessoa já concursada, de conformidade com o último Concurso Público, cuja homologação se deu pela Portaria nº021 de 23.06.94.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de julho de 1994.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria